



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Prot. Nº 217 / 2013

Em 15 / 04 / 2013

Diretora do Serv. Legislativo

Unanimidade ☒

Aprovado ☒

Rejeitado ☐

Sessão de 20 / 05 / 13

me-10/13

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 003/2.013

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dispõe sobre a alteração do §2º do artigo 9º, e do caput do artigo 68, da Lei Orgânica da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Art. 1º. O §2º, do artigo 9º, da Lei Orgânica Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação:

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Sala das Sessões: 15/04/13
PRESIDENTE

Art. 9º...

§2º - Os subsídios dos Vereadores somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais.

Art. 2º. O caput do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação:

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Sala das Sessões: 20/05/13
PRESIDENTE

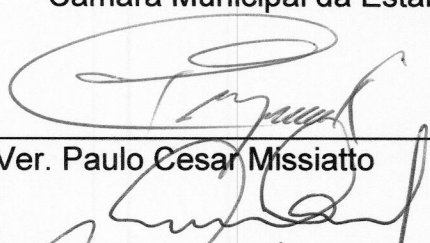
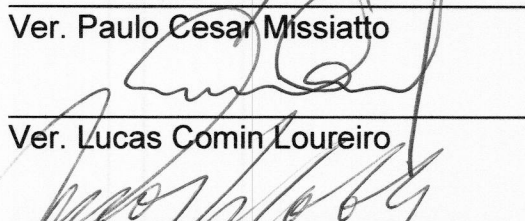
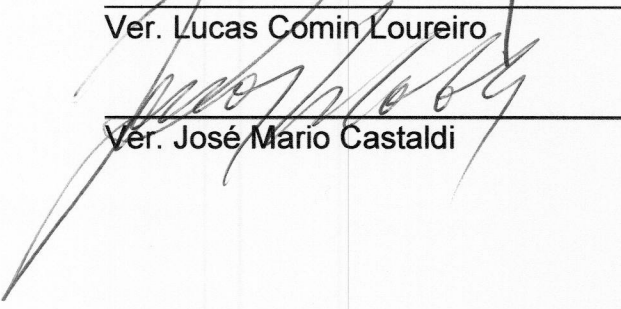
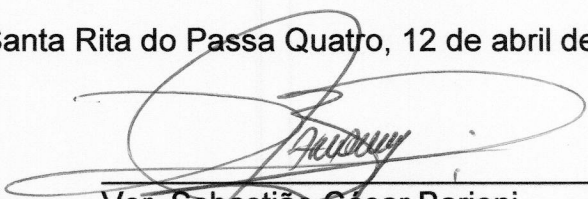
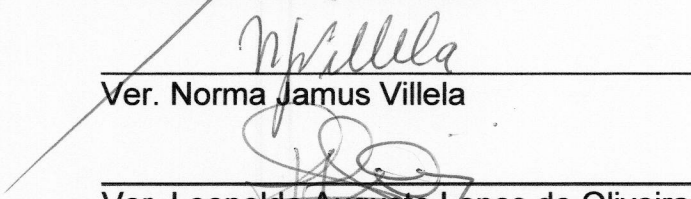
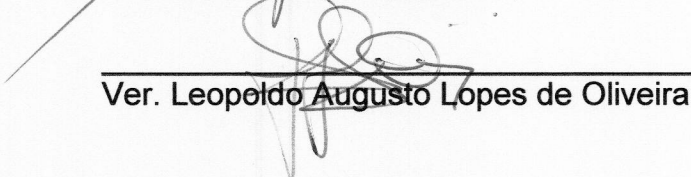
Art. 68 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários serão fixados pela Câmara Municipal, no último ano da legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições, vigorando para a legislatura subsequente, por lei de iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão



geral anual sempre na mesma data, observados os parâmetros constitucionais e legais.

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de abril de 2.013.


Ver. Paulo Cesar Missiatto
Ver. Lucas Comin Loureiro
Ver. José Mario Castaldi
Ver. Sebastião Cesar Barioni
Ver. Norma Jamus Villela
Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira